|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR- SEMAGRO  INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL  **COMUNICADO DE ATIVIDADE - CA**  SETOR INFRAESTRUTURA | | IMASUL2 |
| Este CA, uma vez protocolado, constitui a **Licença de Instalação e Operação (LIO)**, autorizando seu detentor a desenvolver a atividade por período de **06 (seis) anos.** | | | 1. **ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO** | |
| 1. **OBJETO DO REQUERIMENTO** | | | | |
| **( ) LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO**  **(....) RENOVAÇÃO DO CA-LIO \_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.** | | | | |
| 1. **OBJETIVO DO REQUERIMENTO:** | | | | |
| **( )** **2.42.1** - **LOTEAMENTO URBANO Existente/implantado anteriormente a resolução conjunta SEMA-IMAP n. 004 de 13 de maio de 2004.**  **( ) 2.42.2 – LOTEAMENTO URBANO, área até 25 ha “Sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas”** | | | | |
| 1. **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:** | | | | |
| **Nome / razão Social:**  CPF / CNPJ:  Endereço: Bairro: | | | | |
| Município: UF: CEP:  E-mail:  Telefones: | | | | |
| 1. **IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:** | | | | |
| Nome:  Endereço: Bairro:  Município: UF: CEP:  E-mail:  Telefones: | | | | |
| 1. **DADOS DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA A ATIVIDADE:** | | | | |
| Matrícula/C.R.I./Comarca:  Área Total:  Valor do investimento:  **Coordenadas Geográficas** da atividade. Obs.: Utilizar Datum SIRGAS 2000:  Latitude Sul: \_\_\_\_° \_\_\_\_’ \_\_\_\_” e Longitude Oeste: \_\_\_\_° \_\_\_\_’ \_\_\_\_”  Área Ocupada Prevista (m²):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Área Total do loteamento (m²):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Quantidade total de Quadras:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, assim numeradas:   * Quadra 01 com \_\_\_\_ (un) Lotes, totalizando \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_m²; * Quadra 02 com \_\_\_\_ (un) Lotes, totalizando \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_m²; * Quadra 03 com \_\_\_\_ (un) Lotes, totalizando \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_m²; * Quadra 04 com \_\_\_\_ (un) Lotes, totalizando \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_m²; * ...  |  |  |  | | --- | --- | --- | | QUADRO DE ÁREAS | | | |  | un | área | | Quantidade total de **lotes** comercializáveis (m²): |  |  | | Quantidade total de **lotes para Áreas públicas** (m²), identificar Quadras e lotes: |  |  | | Áreas destinadas para **Ruas e Avenidas** (m²): |  |  | | Área total loteada (m²): |  |  |   Matrícula(s) atual/C.R.I./Comarca:  Área Total/matrícula (m²):  Área Remanescente/matrícula (m²):  ( ) Imóvel Urbano:  ( ) Imóvel Rural:  Quando localizado na área Rural, apresentar e citar o nº do Cadastro Ambiental Rural - CAR: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos:  ( ) de escoamento das águas pluviais;  ( ) de iluminação pública;  ( ) de esgotamento sanitário (soluções);  ( ) de abastecimento de água potável;  ( ) de energia elétrica pública e domiciliar (soluções) e;  ( ) de vias de circulação.  Caso o loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal sem as áreas públicas destinadas à equipamentos públicos(\*), apresentar uma certidão da mesma de que os equipamentos urbanos e comunitários existentes no entorno do loteamento atendem à população do loteamento existente/implantado.  **\*Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.**  **\*\*Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgostos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.** | | | |
| 1. **OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES** | | | |
| * Após protocolo junto ao órgão ambiental, estes CA deverá ser mantido em original ou cópia autenticada no local da atividade para efeito de vistorias ou fiscalização; * A validade deste CA está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e ao cumprimento das condições nele constantes, não eximindo o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais aplicáveis; * As obras do Loteamento deverão ser executadas de acordo com os Projetos Técnicos com ART do Responsável Técnico, e estar em conformidade com as especificações das normas técnicas da ABNT de modo a não causar danos ambientais nas áreas diretamente afetadas pelas mesmas; * Durante a execução das obras deverão ser adotadas medidas preventivas de maneira a evitar processos erosivos, poeira, ruídos, e assegurar condições que permitam a disposição dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, de modo a garantir a não contaminação do solo e dos recursos hídricos, quer sejam superficiais ou subterrâneos; * Os resíduos sólidos e os resíduos da construção civil deverão ser coletados, separados, armazenados e enviados para destino apropriado evitando a contaminação no entorno do Empreendimento; * O empreendedor deverá executar os serviços de terraplenagem de modo a provocar o mínimo possível de interferências ambientais nas áreas adjacentes e adotar, desde o início das obras, medidas adequadas de monitoramento e controle de processos erosivos; * Esta Licença aprova a viabilidade ambiental do empreendimento, não estendendo seus efeitos a procedimentos alheios ao deste Instituto, inclusive aos relacionados aos direitos e garantias reais de propriedade; * Esta licença não dispensa e nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual, municipal ou de particulares; * O IMASUL poderá a qualquer momento, invalidá-lo caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento; * A Eficiência do Sistema de Controle Ambiental - SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução; * O titular de atividade ou empreendimento objeto deste CA deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento ou atividade; * Qualquer alteração no empreendimento deverá ser previamente autorizada pelo IMASUL/SEMAGRO/MS; * Este CA não se aplica para atividades com locação em Unidades de Conservação de Proteção Integral, bem como em Áreas de Preservação Permanente, salvo quando atendidas as disposições da Lei Federal Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Nos casos das demais unidades de conservação a locação da atividade objeto do presente CA deverá atender ao disposto no plano de manejo da unidade e/ou preceder de anuência emitida pelo órgão gestor da Unidade de Conservação. * No prazo de até 120 dias antes de seu vencimento, deverá protocolar novo Comunicado de Atividade (CA) devidamente acompanhado de Relatório Técnico com ART, indicando o cumprimento das condicionantes e a efetividade do Sistema de Controle Ambiental do empreendimento ou atividade | | | |
| Nome do Profissional: CPF: Nº no Conselho de Classe: Nº ART:  Telefones: E-mail:  Endereço: Bairro:  Município/UF: CEP:  **Declaro, para todos efeitos, que o desenvolvimento da atividade se realizará conforme informações que integram este Comunicado de Atividade, pelas quais me responsabilizo em todo teor e conteúdo, sob as penas da Lei**.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Assinatura do Requerente Assinatura do Responsável Técnico**  **Com reconhecimento de firmas** | | | |